



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



LEI COMPLEMENTAR Nº 710 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**“ALTERA O ART.1º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº705/2021 QUE  
INSTITUIU O PROGRAMA DE  
INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL  
- REFIS ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono, para que o art.1º da Lei Complementar nº705/2021 passe a seguinte redação:

**Art. 1º.** Com vistas a incrementar a arrecadação tributária municipal, racionalizar a cobrança judicial e a reduzir a inadimplência fiscal, fica instituído o Programa de Regularização Fiscal do Município de Seropédica – REFIS, abrangendo qualquer débito de contribuinte de pessoa física, jurídica e sociedades uniprofissionais, cujo fato gerador tenha ocorrido durante a vigência desta lei, inscrito ou não em dívida ativa, ainda que ajuizada ou com exigibilidade suspensa.

**Art. 2º.** Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**